



CONTRATOS <contratospmcp@gmail.com>

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

2 mensagens

CONTRATOS <contratospmcp@gmail.com>

23 de janeiro de 2026 às 11:30

Para: secretariadamulher@cp.pr.gov.br

Bom dia,

Segue contrato que irá vencer no mês de fevereiro para **envio de Ofício solicitando aditivo juntamente com a justificativa da necessidade até dia 27/01/2026**

- CONTRATO Nº 7/2024 - Transporte Coletivo Procopense - vence em 07/02/2026 - Vale transporte estudante.

Acusar recebimento

Att
Glaucia
Diretora de Licitação

--

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio
Departamento de Compras
Fone: 43 3520-8007 / 8064

secretariadamulher@cp.pr.gov.br <secretariadamulher@cp.pr.gov.br>

26 de janeiro de 2026 às 13:38

Para: CONTRATOS <contratospmcp@gmail.com>

Boa tarde!

Segue, para conhecimento e providências, o contrato que irá vencer no mês de fevereiro, visando à elaboração e envio de Ofício solicitando aditivo, juntamente com a justificativa da necessidade, até o dia 27/01/2026.

Contrato:

- Contrato nº 7/2024 – Transporte Coletivo Procopense
- Objeto: Vale Transporte Estudantil
- Vencimento: 07/02/2026

Solicitamos atenção aos prazos, a fim de evitar a interrupção do serviço e garantir a continuidade do atendimento aos estudantes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

000136

Luciene Cristina Ribeiro Quintino

Secretária Municipal da Mulher, Criança e Adolescente, Juventude e Idoso

Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



000137

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 28 de janeiro 2026.

De: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

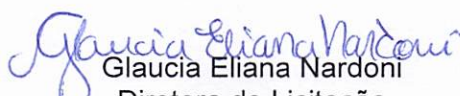
Assunto: Dotação Orçamentária

Venho, através do presente, solicitar dotação orçamentária para 3º Aditivo de Vigência Contratual e valor, bem como proceder à respectiva reserva se for o caso, em atendimento **Contrato nº7/2024 – TRANSPORTE COLETIVO PROCOPENSE- Processo nº 25/2024 – Inexigibilidade nº 1/2024** - Objeto: Aquisição de vale transporte para estudantes, visando o atendimento das pessoas vulneráveis abrangida pela classe estudantil.

•Valor total R\$ 941.552,74 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor mensal R\$ 89.671,68 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,


Glaucia Eliana Nardoni
Diretora de Licitação

NOT 426



000138

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio 28 de janeiro de 2026

À Procuradora do Município
Vanessa Gomes Fernandes

Assunto: Aditivo de Vigência Contratual e Valor

Venho, através do presente, solicitar parecer jurídico para 3º Aditivo de Vigência Contratual e valor, do Contrato nº7/2024 – TRANSPORTE COLETIVO PROCOPENSE- Processo nº 25/2024 – Inexigibilidade nº 1/2024 - Objeto: Aquisição de vale transporte para estudantes, visando o atendimento das pessoas vulneráveis abrangida pela classe estudantil.

•Valor total R\$ 941.552,74 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor mensal R\$ 89.671,68 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,


Glaucia Eliana Nardoni
Diretora de Licitação



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: nº 25/2024

Contrato: nº 07/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

Contratada: Transporte Coletivo Procopense

Objeto: Aquisição de vale-transporte para estudantes em situação de vulnerabilidade Social.

Assunto: 3º Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência e Ajuste de Valor

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Procuradoria Jurídica solicitação de manifestação acerca da possibilidade jurídica de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 25/2024, formalizado por inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na aquisição de vale-transporte para estudantes, com a finalidade de assegurar o acesso à educação à população estudantil em situação de vulnerabilidade social.

O aditivo pretendido contempla prorrogação da vigência contratual e ajuste de valor, fixando-se o valor total de R\$ 941.552,74, com valor mensal de R\$ 89.671,68.

É o relatório. Passo à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da natureza do objeto e do interesse público envolvido

O objeto contratual reveste-se de inequívoco interesse público e caráter social, porquanto visa garantir o direito fundamental à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal, mediante a viabilização do deslocamento de estudantes pertencentes a classes sociais vulneráveis.

Trata-se de serviço essencial, contínuo e indispensável, cuja interrupção acarretaria grave prejuízo à coletividade, notadamente à população estudantil beneficiária da política pública implementada.

2. Da inexigibilidade de licitação e sua manutenção

A contratação por inexigibilidade mostra-se juridicamente adequada, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, considerando que o serviço de transporte coletivo urbano regular é prestado por concessionária específica, detentora da operação no Município.

3. Da possibilidade de prorrogação da vigência contratual

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos podem ter sua vigência prorrogada quando:

- o objeto for de prestação contínua;
- houver vantajosidade para a Administração;
- persistirem as condições que motivaram a contratação;
- reste demonstrado o interesse público.

Todos os requisitos estão claramente atendidos.

A prorrogação pretendida não configura burla ao dever de licitar, mas sim medida de governança responsável, alinhada aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica.

4. Do ajuste de valor e do equilíbrio econômico-financeiro

O ajuste de valor proposto encontra respaldo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que haja motivação, justificativa técnica e compatibilidade com os preços praticados.

Não se verifica qualquer indício de sobrepreço, tampouco afronta à razoabilidade.

5. Do controle, da transparência e da blindagem institucional

O procedimento encontra-se devidamente formalizado, instruído e motivado, atendendo aos ditames dos arts. 11, 18, 20 e 174 da Lei nº 14.133/2021, o que assegura:

- transparência;
- rastreabilidade decisória;
- controle interno e externo;
- mitigação de riscos de responsabilização futura.

Em termos práticos: o processo está redondo, defensável e sustentável em auditoria pesada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO FAVORAVELMENTE à celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, para fins de prorrogação da vigência contratual e ajuste de valor, no montante total de R\$ 941.552,74, com valor mensal de R\$ 89.671,68.

É o parecer.

Cornélio Procópio/PR, 28 de janeiro de 2026.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município



000141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

3º ADITIVO – VIGÊNCIA CONTRATUAL E VALOR

CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº 025/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito **Raphael Dias Sampaio**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 918. ***. ***-53, portador do RG nº 5.***.***-1/SSP-PR, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PROCOPENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rodovia do Contorno, nº 235, Parque Industrial III, Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob o nº 62.534.222/0001-41, neste ato representada pela Srª. **Leonor Casagrande**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 102. ***. ***-02, portador da cédula de identidade RG nº 21. ***. ***-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eloi José Ribeiro, nº 546, Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procópio-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ORIGEM

1.1. Aquisição vale transporte para atender os estudantes, no exercício 2026, visando atender as pessoas vulneráveis abrangida pela classe estudantil, em conformidade com às Leis Municipal nº 332/2016 e nº 270/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

2.1. O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado a partir de 08/01/2026 até 07/02/2027.

2.2. O valor total do presente aditivo é de R\$ 941.552,74 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária: (726) 14.004.14.422.0009.2148.3.3.90.33.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Fica designada como Gestora do contrato a Secretária Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania Sra. Luciene Cristina Ribeiro Quintino e Fiscal o Diretor do Departamento da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso Srº. Valdecy José Custódio de Campos

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas do contrato de origem não modificadas neste aditivo, ficam mantidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor.

Cornélio Procópio, 02 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL DIAS
SAMPAIO:9182
0340953

Assinado de forma
digital por RAPHAEL
DIAS
SAMPAIO:91820340953

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

TRANSPORTE COLETIVO
PROCOPENSE
LTDA:62534222000141

Assinado de forma digital por TRANSPORTE COLETIVO
PROCOPENSE LTDA:62534222000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CORNÉLIO PROCÓPIO,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ A1, ou=34345592000103, ou=presencial,
cn=TRANSPORTE COLETIVO PROCOPENSE
LTDA:62534222000141
Dados: 2026.02.09 10:01:09 -03'00'

TRANSPORTE COLETIVO PROCOPENSE LTDA
CNPJ Nº 62.534.222/0001-41
Leonor Casagrande
CPF nº 102.432.558-02



Município de Cornélio Procópio

<https://cp.pr.gov.br/> | Av. Minas Gerais, 301 - Centro - CEP 86300-003 - Cornélio Procópio - PR | Tel.: (43) 3520-8000

000142

IMPrensa Oficial

EXTRATO

3º ADITIVO – VIGÊNCIA CONTRATUAL E VALOR

CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº 025/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PROCOPENSE LTDA

OBJETO: Aquisição vale transporte para atender os estudantes, no exercício 2026, visando atender as pessoas vulneráveis abrangida pela classe estudantil, em conformidade com às Leis Municipal nº 332/2016 e nº 270/2022.

VIGÊNCIA: O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado a partir de 08/01/2026 até 07/02/2027

VALOR: O valor total do presente aditivo é de R\$ 941.552,74 (novecentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão reconhecidas com as dotações orçamentárias: (726) 14.004.14.422.0009.2148.3.3.90.33.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

DATA: 02/02/2026

ASSINANTE: Raphael Dias Sampaio – Prefeito

Leonor Casagrande- Representante legal

EXTRATO

EXTRATO



Contrato nº 7/2024

Última atualização 09/02/2026

Local: Cornélio Procópio/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Unidade executora: 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 25/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2025 **Data de assinatura:** 06/02/2024

Vigência: de 06/02/2024 a 06/02/2025

Id contrato PNCP: 76331941000170-2-000215/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Id contratação PNCP: 76331941000170-1-000527/2024

Objeto:

Aquisição de vale transporte para estudantes para o período de fevereiro à novembro de 2024, visando o atendimento das pessoas vulneráveis abrangida pela classe estudantil

VALOR CONTRATADO

R\$ 818.931,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.163.775/0001-64 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VIACAO PROCOPENSE LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 0072024 INEX 001	19/09/2025 - 10:49:50	Contrato
APOSTILAMENTO	19/09/2025 - 10:49:51	Contrato
APOSTILAMENTO REAJUSTE FINANCEIRO INPC CONTRATO 0	19/09/2025 - 10:49:52	Contrato
1 TERMO ADITIVO	19/09/2025 - 10:49:53	Contrato
2 TA CONTRATO 0072024 VIACAO GARCIA	19/09/2025 - 10:49:53	Contrato
2 TERMO ADITIVO CESSAO CONTRATUAL	10/11/2025 - 09:03:14	Contrato
3 TA CONTRATO 0072024 TRANSPORTE COLETIVO PROCO	09/02/2026 - 11:01:56	Contrato